



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

LEI Nº 2.011/2018 DE 11 JUNHO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL Nº 2509
NO DIA: 12/06/18
Ulu
RESPONSÁVEL

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
MARATAÍZES A PREMIAR EQUIPES
VENCEDORAS DO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTEBOL MASTER 2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futebol Master (veteranos) 2018.

Art. 2º - A autorização é referente ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) repassados na seguinte classificação e valores:

I – Equipe campeã: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Equipe vice-campeã: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores dando plenos poderes para recebimento da premiação, bem como apresentar CND municipal e demais documentos solicitados.

após as partidas finais da competição, mediante assinatura de recibos dos representantes das equipes campeãs e vice-campeãs.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15001.2781200402.161 – Realizações e Participação em Eventos Esportivos;

33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 11 de junho de 2018


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal